



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

EDITAL Nº 07/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2009
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2009
EMISSÃO: 14/04/2009

1.0 - PREÂMBULO

1.1 – A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, que, para tal estará recebendo até às 13:45 horas do dia 06 de Maio de 2009, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, no Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 2º Piso, os envelopes contendo as propostas de preços e documentação referentes ao presente Edital. A abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de Maio de 2009 às 14:00.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **a aquisição de Oxigênio Medicinal para o uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis/SC**, em conformidade com as quantidades e características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços**". (Anexo I).

2.2 A presente Licitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Fundação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, bem como as demais exigências contidas no presente Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio e cooperativas.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Setor de Compras e Licitações da Fundação hospitalar Municipal Santo Antonio sita a Rua Alóis Tyska, 250, em Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.3.2 Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;

c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

5.4 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 – A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.6 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2009

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2009.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 horas



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2009

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2009.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 horas

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1 A proposta poderá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura, **conforme Modelo Anexo I, ou** ser formulada observadas as exigências e condições constantes no **Anexo I**, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

a) Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificado com o número do CNPJ e da inscrição Estadual ou do Distrito Federal, número da conta bancária, agência e nome do banco.

b) O preço proposto deverá ser expresso em Real (R\$), em algarismos, unitário e total;

c) No preço proposto e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) Indicar a marca do produto cotado;

e) Conter prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de entrega do material solicitado será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação;

g) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006);

h) Informar os seguintes dados da pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta;

- Nome completo, número do CPF e/ou do RG, endereço e cargo na empresa.

7.2 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações,



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores , devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 - DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 Qualificação Econômica-Financeira, por intermédio do seguinte documento:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União de natureza tributária, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

OBS: poderá ser apresentada, para atender as alíneas “b” e “c”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

8.1.4 Qualificação Técnica, por intermédio de Declaração emitida pelo Proponente, preenchida conforme **ANEXOIV** (Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**) deste Edital.

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via Internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas “a” a “f”, o Pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9 . CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificada a oferta, exclusivamente pelo **critério de menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

(três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à **AUTORIDADE COMPETENTE para** homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**.

11. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

O preço ofertado será fixo e irrevogável.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

12.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 – Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária:

3.3.90.00.00.00.00.00 (10)

14 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O prazo do contrato vigorará até 31/12/2009.

14.2 Os produtos **deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, situada na Rua Alôis Tyszka, 250, Itaiópolis/SC, conforme a necessidade da Fundação.

14.2.1 O objeto desta licitação, após efetuada sua solicitação, deverá ser entregue imediatamente e nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos, em suas instalações próprias, em dias úteis no horário de expediente.

14.2.2 No ato da entrega do objeto a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio para conferência e assinatura pelo responsável.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

14.3 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

14.3.1 Se a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

14.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidade detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos e serviços após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos e serviços no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

15.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

15.3– Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, ou no prazo de 60 (sessenta) dias caso a proposta não contenha prazo de validade, contados a partir da data de abertura das propostas, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.4– A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 15.2 e 15.3 compete a CONSULTORIA JURÍDICA.

15.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

15.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

15.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.0 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo será até 31 de Dezembro de 2009, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

17.0 FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

17.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

17.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações à terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

17.4 O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

18.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

18.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

18.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.6 – Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

18.7 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.9 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

18.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (047) 3652- 2211.

18.11 – O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.0 ANEXOS DO EDITAL

- a) Proposta de Preço - ANEXO I
- b) Modelo de Credenciamento – ANEXO II
- c) Modelo de Declaração de Habilitação – ANEXO III
- e) Declaração de Regularidade - ANEXO -IV
- f) Declaração - Assinatura do Contrato - ANEXO V
- g) Minuta de Contrato – ANEXO VI

Itaiópolis, 14 de Abril de 2009.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

MARIA SALETE KERCZ LEVANDOVSKI

Administradora Hospitalar



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 /2009

Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Unid. medida Material/Serviço	Quant. Licit.	Marca	Valor Umit. Por m ³	Valor Total
1	M ³ Gás Oxigênio Medicinal, cilindro 7m ³	160			
2	M ³ Carga de Oxigênio 1m ³	32			
3	Locação de 12 Cilindros para Oxigênio por mês (maio a dezembro)	96			
				Total	

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Validade: 60 (sessenta) dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 03/2009 e seu(s) anexo(s).

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 03/2009, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se e em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2009.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 03/2009, instaurado pela **Prefeitura**, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e que fazemos prova de tal condição com os documentos inseridos no envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no item 8.1.4.

..... de de 2009.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO IV
Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa
Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 03/2009**, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2° da Lei n° 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da **Prefeitura**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a **Prefeitura** venha a tomar na escolha da **Proposta vencedora**, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2009.

(assinatura do representante legal da Proponente)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO V

ASSINATURA DO CONTRATO -

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com a **PREFEITURA DE ITAIOPOLIS/SC, FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, considerando o Processo Licitatório nº 07/2009, Pregão Presencial nº 03/2009, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2009.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2009

AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS E A EMPRESA

A Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 84.264.217/000107, com sede na Rua Alóis Tyszka, 250, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Administradora Hospitalar, Senhora MARIA SALETE KEREZCZ LEVANDOVSKI, portadora do CPF nº 741.529.559-53, residente à Rua Alexandre Ricardo Worrel, 879, em Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de(o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor(a), portador(a) do CPF nº, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **aquisição oxigênio medicinal** para o uso na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio com as características e quantidades assim especificadas:

Item	Unid. medida Material/Serviço	Quant. Licit.	Marca	Valor Umit. Por m ³	Valor Total
1	M ³ Gás Oxigênio Medicinal, cilindro 7m ³	160			
2	M ³ Carga de Oxigênio 1m ³	32			
3	Locação de 12 Cilindros para Oxigênio por mês (maio a dezembro)	96			
				Total	



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 07/2009 – Pregão Presencial nº 03/2009.

1.3 O presente Contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$
(.....)conforme autorização de fornecimento, anexa.

2.2 No preço proposto deverá estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria, entregues na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal do fornecimento, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações à terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4 O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 – Parcelado conforme necessidade, até 31 de Dezembro de 2009, contados a partir da data da assinatura do Contrato.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo do Contrato será até **31 de Dezembro de 2009**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUITE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

01 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

2.093 – Manutenção da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio

3.3.90.00.00.00.00 (10) Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente e a cada solicitação de fornecimento;

8.2 Entregar os materiais na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio solicitados pelo setor de compras;

8.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 3/2009 e co Contrato correspondente;

8.4 A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;

9.2 Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;

9.3 Conferir o material com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 providenciar, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;

10.2 Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão nº 03/2009;

10.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

10.4 corrigir, reparar, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

10.5 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

11.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis – SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2009.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUN. SANTO ANTÔNIO

CNPJ 84.264.217/0001-07 Fone/Fax (0xx47) 3652-2033

Rua Alois Tyszka, 250 - Centro

CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO

MARIA SALETE KEREZCZ LEVANDOVSKI

Administradora Hospitalar

CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: